ANOTAÇÕES:

21/5 - OS
comissões

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 054/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

AUTOR: JOSEMAR SOARES VICENTE

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A "FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 04/06/25

AUTÓGRAFO N°: _____

LEI N°: 6225/25

PUBLICAÇÃO: 28/10/25

PROJETO DE LEI Nº 054/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

ÀS COMISSÕES EM:

21/05/25

Presidente

Institui no Município de Caieiras a "Festa de Nossa Senhora Aparecida", e dá outras providências.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 21/05/25
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Caieiras a "Festa de Nossa Senhora Aparecida", a ser comemorado, anualmente, durante todo o mês de outubro.

Parágrafo único. Durante a data indicado no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de valorização da cultura cristã, tais como:

I - missas e celebrações religiosas;

II - procissões e peregrinações;

III - apresentações culturais e artísticas;

IV – feiras, eventos gastronômicos e atividades recreativas.

Art. 2º. A "Festa de Nossa Senhora Aparecida" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

JOSEMAR SOARES VICENTE
Vereador "Lagoinha Josi"